



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº. 03, 03 DE JUNHO DE 2019

A Diretora Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) *Campus* Itaberaba, nomeada sob Portaria Nº 1.498, de 06/06/2018, no D.O.U. de 07/06/2018, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013 e ainda considerando: Resolução CNE/CEB Nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB Nº 06, de 20 de setembro de 2012; Decreto Nº 5.840, de 13 de julho de 2006; Parecer Nº 11 da CEB/CNE; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012., torna público o presente Edital para preenchimento de vagas ociosas ofertadas no Edital nº 26, de 11 de março de 2019 e suas respectivas retificações, nos cursos Técnicos Subsequentes em Meio Ambiente - Matutino, Meio Ambiente - Vespertino e Técnico em Agropecuária - Matutino, para ingresso no segundo semestre letivo de 2019, por meio de **Manifestação de Interesse** na vaga, diretamente no *Campus* Itaberaba, nos termos e condições dispostas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A realização deste Processo de Seleção dos candidatos às vagas remanescentes ficará a cargo da Comissão Local de Processo de Ingresso de Estudantes, constituída pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, à qual compete organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma SUBSEQUENTE são destinados aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio.
- 1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos subsequentes presenciais do IF Baiano:
 - a) ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
 - b) apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no item 5 deste edital;
- 1.4. As vagas e reservas de vagas estão distribuídas conforme ANEXO I – Quadro de vagas, deste edital, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações.

2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 2.1. A seleção será realizada mediante manifestação **presencial** de interesse na vaga, por meio do preenchimento do formulário disposto no ANEXO II – Ficha de Manifestação de Interesse.
- 2.2. A seleção e classificação dar-se-ão por **ordem de chegada**, a ser organizada por meio da distribuição de senhas, no período de **08/07/2019 a 17/07/2019**, no horário de **08:00 às 11:30**, na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Itaberaba.
 - 2.2.1. As instalações provisórias do IF Baiano Campus Itaberaba localizam-se à Avenida Rio Branco, n.º 1.003, Centro, Itaberaba – BA, CEP 46880-000.
- 2.3. No momento da manifestação presencial de interesse, o candidato deverá apresentar a documentação exigida no item 5, observados os subitens 5.13 e 5.14 para a posterior efetivação da matrícula.
 - I - A não apresentação dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do candidato;
 - II - A comissão deverá convocar o próximo candidato segundo a ordem de chegada.
- 2.4. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os candidatos excedentes serão adicionados em Lista de Espera, que poderá ser utilizada pelo *Campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.
- 2.5. A manifestação de interesse e a matrícula poderão ser realizadas por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.
- 2.6. As vagas remanescentes poderão ser ocupadas por quaisquer interessados em concorrer às vagas, independentemente de terem ou não participado do Processo Seletivo 2019.2 do IF Baiano.

3. DA RESERVA DE VAGAS

- 3.1. Compete, **exclusivamente**, ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos e possui a documentação necessária para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito à vaga.
- 3.2. No caso de não preenchimento das modalidades de vagas reservadas aos estudantes oriundos de Escolas Públicas, as vagas restantes serão migradas conforme art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do MEC.
- 3.3. As vagas ofertadas neste Edital obedecem a distribuição das vagas ociosas do Edital nº 26, de 11 de março de 2019.
- 3.4. O provimento das vagas reservadas para estudantes de escola pública seguirá o sistema de cotas para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do MEC.

4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1. Entende-se por matrícula, o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior do IF Baiano.
- 4.2. A matrícula dos candidatos interessados nas vagas dispostas no Anexo I – Quadro de vagas, desde edital, será realizada presencialmente, no período **08/07/2019** a **17/07/2019**, no horário de **08:00** às **11:30**, na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Itaberaba, após a conferência da documentação exigida no item 5 deste Edital, de acordo com a modalidade de vaga escolhida.
- 4.3. No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá ser representado ou assistido.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 5.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar fotocópias autenticadas ou originais e fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor à vista das vias originais, dos documentos exigidos, de acordo com a modalidade de vaga escolhida.
- 5.2. **Documentação exigida para os candidatos da Ampla Concorrência:**
 - a) ANEXO II - Ficha de Manifestação de Interesse, devidamente preenchida.
 - b) Documento de Identificação: Considera-se, para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG), emitido pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
 - c) CPF;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) Cartão do SUS;
 - f) Cartão de vacinação atualizado;
 - g) 03 fotos 3x4 iguais e recentes;
 - h) Comprovante de residência do ano corrente;
 - i) Certificado de Quitação do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino a partir de 18 anos;
 - j) RG e CPF do responsável, se o candidato for menor de 18 anos;
 - k) Quitação da Justiça Eleitoral, para candidatos a partir de 18 anos, disponível no endereço eletrônico <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
 - l) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no Exame Nacional do ensino

Médio (ENEM). Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

- m) Questionário socioeconômico disponibilizado no ato da matrícula.
- 5.3. **Documentação exigida para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**
- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da Ampla Concorrência;
 - b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
 - c) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
 - d) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
 - e) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
 - f) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
 - g) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 5.4. **Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**
- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da Ampla Concorrência;
 - b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
 - c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO III.
 - d) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
 - e) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
 - f) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.

- g) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita, referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 5.5. **Documentação para candidatos que, independentemente da renda** (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), **tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012):
- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da Ampla Concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública.
- 5.6. **Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda** (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), **tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012):
- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da Ampla Concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível no ANEXO III.
- 5.7. **Documentação para candidatos com deficiência, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012):
- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da Ampla Concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- d) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- e) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- f) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- h) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência em conformidade com a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O Laudo Médico deve deixar explícito se o candidato é pessoa com Deficiência, sob pena do candidato não concorrer a vaga de Pessoa com Deficiência, sendo remanejado para as vagas de Ampla Concorrência.

5.8. Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO III.
- d) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- e) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- f) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita, referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- h) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência em conformidade com a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O Laudo Médico deve deixar explícito se o candidato é pessoa com Deficiência, sob pena do candidato não concorrer a vaga de Pessoa com Deficiência, sendo remanejado para as vagas de Ampla Concorrência.

5.9. Documentação para candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública.
- c) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência em conformidade com a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O Laudo Médico deve deixar explícito se o candidato é pessoa com Deficiência, sob pena do candidato não concorrer a vaga de Pessoa com Deficiência, sendo remanejado para as vagas de Ampla Concorrência.

- 5.10. **Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) e tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**
- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
 - b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
 - c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível no ANEXO III.
 - d) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência em conformidade com a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O Laudo Médico deve deixar explícito se o candidato é pessoa com Deficiência, sob pena do candidato não concorrer a vaga de Pessoa com Deficiência, sendo remanejado para as vagas de Ampla Concorrência.
- 5.11. **Documentação para candidatos com deficiência:**
- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da Ampla Concorrência;
 - b) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência em conformidade com a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O Laudo Médico deve deixar explícito se o candidato é pessoa com Deficiência, sob pena do candidato não concorrer a vaga de Pessoa com Deficiência, sendo remanejado para as vagas de Ampla Concorrência.
- 5.12. O candidato que, no ato da matrícula, apresentar Atestado de Conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de 60 dias para apresentação do Histórico Escolar.
- 5.13. Os desempregados e trabalhadores autônomos ou que desenvolvem atividades rurais poderão, alternativamente, preencher o Anexo IV.
- 5.14. Caso, no ato da matrícula, o candidato não entregue os documentos dispostos no item 5.2, alíneas b) e c), a matrícula somente será realizada mediante a apresentação do protocolo de solicitação junto ao respectivo órgão expedidor, ficando o candidato responsável pela entrega do documento pendente no prazo de **30** dias, sob pena de ter sua matrícula cancelada.
- 5.15. Após a efetivação da matrícula junto À SRA, o estudante será encaminhado para a Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), que receberá a documentação disposta no item 5.2, alíneas **e** e **f**, além de uma das fotos solicitadas na alínea **g** do mesmo item, e

realizará os procedimentos de acolhimento e preparação das fichas de saúde e do atendimento específico ao aluno.

- 5.16. Outros documentos poderão ser solicitados pela Coordenação de Assuntos Estudantis do *Campus* Itaberaba para composição da ficha de acompanhamento do estudante.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

- 6.1. A relação dos candidatos matriculados e em Lista de Espera será divulgada a partir do dia 23 de julho de 2019, na página eletrônica do Processo de Ingresso de Estudantes, no endereço <ingresso.ifbaiano.edu.br> e no mural do *Campus* Itaberaba.

7. CRONOGRAMA

- 7.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste edital:

Atividade	Data
Publicação do Edital	03/07/2019
Recursos para impugnação do Edital	04/07/2019 a 05/07/2019
Manifestação de Interesse e Matrícula	De 08/07/2019 a 17/07/2019
Publicação da relação de candidatos matriculados e em Lista de Espera	18/07/2019
Interposição de recursos contra a relação de candidatos matriculados e em Lista de Espera	19/07/2019 a 22/07/2019
Publicação da relação final dos candidatos matriculados e em Lista de Espera	23/07/2019

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Para interposição de recursos, o candidato deve preencher o ANEXO V e entregá-lo, presencialmente, na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Itaberaba, no período estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 9.2. A manifestação de interesse do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3. Não serão efetuadas matrículas fora do período previsto neste Edital.

- 9.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.
- 9.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 9.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações na página oficial deste processo de ingresso na internet, no endereço eletrônico <ingresso.ifbaiano.edu.br>, e no mural do *Campus* Itaberaba.
- 9.7. A Direção Geral do *Campus* Itaberaba divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.
- 9.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo de Ingresso de Estudantes e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo;
- 9.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail <prosel@itaberaba.ifbaiano.edu.br> ou pelo telefone (75) 3251-2501.

Itaberaba, 03 de julho de 2019.

OZENICE DA SILVA SANTOS
Diretora Geral
[ORIGINAL ASSINADO]



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>AC</i>	<i>OERI</i>	<i>PPIRI</i>	<i>OEQR</i>	<i>PPIQR</i>	<i>OEPCDRI</i>	<i>PPIPcDRI</i>	<i>OEPCDQR</i>	<i>PPIPcDQR</i>	<i>PcD</i>	<i>Total</i>
Itaberaba	Técnico em Meio Ambiente - Subsequente - Matutino	4	2	5	2	6	1	3	1	3	2	29
	Técnico em Meio Ambiente - Subsequente - Vespertino	5	2	4	2	8	1	3	1	3	2	31
	Técnico em Agropecuária - Subsequente - Matutino	6	-	2	1	3	1	3	1	3	2	18

Legenda de Ações Afirmativas, de Acordo com a Lei n. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC n. 18.

Tipo de vaga	Descrição
AC	Ampla concorrência.
OERI	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
PPIRI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
OEQR	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. PPIQR: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
OEPCDRI	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
PPIPcDRI	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

OEPcDQR	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
PPIPcDQR	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
PcD	Candidatos Pessoas com deficiência.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO II - FICHA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Candidato: _____ CPF: _____
Curso: _____

Modalidade de vaga:

- | | | | |
|--------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> AC | <input type="checkbox"/> OEQR | <input type="checkbox"/> PPIPcDRI | <input type="checkbox"/> PcD |
| <input type="checkbox"/> OERI | <input type="checkbox"/> PPIQR | <input type="checkbox"/> OEPcDQR | |
| <input type="checkbox"/> PPIRI | <input type="checkbox"/> OEPcDRI | <input type="checkbox"/> PPIPcDQR | |

Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 03, de 03 de julho de 2019, referente ao preenchimento das Vagas Remanescentes dos Processo de Ingresso 2019.2, regido pelo Edital 26/2019, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.

_____, ____ de ____ de 2019.
Local Dia Mês

Assinatura do candidato ou responsável

- Apto para matrícula* Na ____ colocação da Lista de Espesa*

Assinatura e SIAPE do membro da CLPIE

* Para Preenchimento da Comissão Local de Processo de Ingresso de Estudantes

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____ Data: _____
Hora: _____ Reserva _____

- Apto para matrícula Na ____ colocação da Lista de Espesa

Assinatura e SIAPE do membro da CLPIE



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____, portador do Documento de Identificação nº _____, expedido pelo(a) _____, do Estado da(de) _____, inscrito no Processo de Ingresso de Estudantes, objeto do Edital 03, de 03 de julho de 2019, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

_____, _____ de _____ de 2019.
Local Dia Mês

Assinatura do candidato ou responsável



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do Documento de Identificação de nº _____, expedido pelo(a) _____, do Estado da(de) _____, residente no endereço _____, nº _____, bairro _____, da cidade de _____, () estou desempregado ou () presto serviços como _____, no endereço _____, nº _____, bairro _____, da cidade de _____, recebendo, nos últimos três meses, o valor médio mensal de R\$ _____. E para que surtam efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de ____ de 2019.
Local Dia Mês

Assinatura do(a) declarante

A presente declaração vincula-se ao(à) candidato(a):
